



LEI N. 5.254/PMC/2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO – CER II, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO - CER II, localizado na Av. Pedro José de Brito, 2195, Bairro Eldorado, no município de Cacoal – RO, passa a ser denominado:

“CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO DR. JOSÉ DJAIR LANDIM”.

Art. 2º Fica de responsabilidade do Poder Executivo, em providenciar a colocação da placa de identificação e o cadastro da denominação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cacoal/RO, 31 de agosto de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO Nº. 4372

